



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ATA N.º 16/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA – QUATRO DE AGOSTO DE 2020

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, no salão nobre dos Paços do Concelho, pelas quinze horas, onde se encontravam presentes por videoconferência: Eng.º Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça, Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão e Fernando Augusto Mimoso Fachada, Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido pela seguinte forma:

Faltas à reunião: faltou o Senhor Vereador, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, tendo-lhe sido justificada a falta por se encontrar de férias.

Ordem do dia:

Ofício s/n.º, datado de 22-07-2020, da Fabrica da Igreja Paroquial de Seixas, com o registo de entrada n.º 4070, a solicitar apoio financeiro no montante de 8.615,34€ (oito mil, seiscentos e quinze euros e trinta e quatro cêntimos), referente ao valor do IVA do apoio financeiro concedido em reunião da Câmara Municipal de 20-08-2019, no âmbito da obra para conservação e restauro das talhas douradas dos altares da Igreja Matriz de Seixas.

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e do Senhor Vereador Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, conceder o apoio financeiro solicitado ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º. 69/2015, de 16 de julho, depois



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso.

EMAIL, datado de 20-07-2020, da Causas e Contextos, Associação Cultural e Recreativa, com sede na freguesia de Seixas, com o registo de entrada n.º 3995, a solicitar apoio financeiro no montante de 38.130,00€ (tinta e oito mil, cento e trinta euros), para a realização de obras num edifício com a finalidade de transformá-lo na sede desta associação.

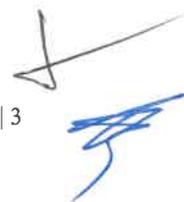
A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, tendo os Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião anexo à presente ata, conceder o apoio financeiro solicitado ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso.

Proposta do Presidente da Câmara Municipal sobre transferências de competências do Município para as Freguesias ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019 – Manutenção das Competências pelo Município.

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e do Senhor Vereador Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar a proposta e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, de acordo com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Informação n.º 32/2020/DHMAOP/FJ, datado de 31/07/2020, do Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, sobre o Plano de Segurança e Saúde da Obra de “15/20 – Trabalhos diversos em Vila Nova de Foz Coa e Santa Comba”.

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e do Senhor Vereador, Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.^a Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra de “15/20 – Trabalhos diversos em Vila Nova de Foz Coa e Santa Comba”.

E-MAIL, datado de 31/07/2020, sobre o Plano de Segurança e Saúde da Obra de “Largo do terreiro – Mós”.

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º. Gustavo de Sousa Duarte e do Senhor Vereador, Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º. Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.^a Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra de “Largo do terreiro – Mós”.

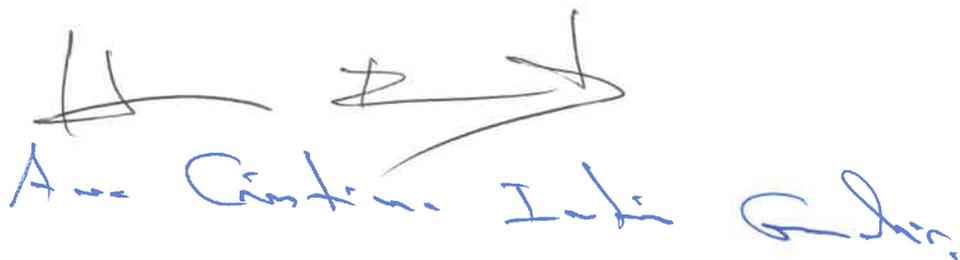
Diário de Tesouraria n.º 153, de 2020-07-31.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, tomar conhecimento.

Período destinado à intervenção do público

De acordo com o estipulado no n.º1 do artigo 3º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março aditado pela Lei n.º 28/2020, de 28 de julho, o executivo da Câmara Municipal decidiu prolongar a realização das reuniões de Câmara por videoconferência, sendo assegurada nas mesmas o período destinado à intervenção do público, nos termos do n.º 3 da legislação citada.

Encerramento da reunião: E não havendo mais nada a tratar, eram quinze horas e dez minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.



Reunião de Câmara de 4 de agosto de 2020

Registo de opinião,

- **a propósito do email sem numero, datado de 20 de julho 2020, da Causa e Contextos - Associação Cultural e Recreativa, das Seixas, com registo de entrada n. 3 995,**

Conforme já declarado noutras ocasiões, os signatários, vereadores do Partido Socialista, consideram que as iniciativas culturais, desportivas e de ação social devem ser apoiadas pela autarquia.

O concelho de Foz Côa tem, reconhecidamente, uma riqueza associativa que importa preservar e incentivar o seu dinamismo e contribuição para as atividades culturais, desportivas e sociais, em benefício da qualidade de vida e da valorização pessoal dos nossos concidadãos.

Para evitar arbitrariedades, mal entendidos e sentimento de frustração dos interessados, é essencial criar um modelo estruturado de relacionamento entre o Município e as colectividades de modo a valorizar as iniciativas e dinamizar a sua justa intervenção, numa perspectiva de desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho.

A situação existente, caracterizada pela ausência de regras, não é satisfatória. Os pedidos de apoio surgem de forma avulsa, não planeados, por meras razões circunstanciais de gestão normal dessas colectividades e deve ser evitado. Em nossa opinião é necessário conceber um **regulamento que organize e discipline a atribuição de subsídios e apoios pelo município às associações sedeadas no concelho de Foz Côa**, que nele tenham delegações/filiais ou cuja atividade tenha, de algum modo, reflexo na área do concelho ou beneficie os respetivos munícipes.

O regulamento deve ter um objecto e uma definição de âmbito de aplicação perfeitamente claros. Deve definir o conceito de associação elegível e o conceito de subsídio, bem como as modalidades de atribuição. Deverá prever programas de apoio anual, de apoio especial e de apoio esporádico, em função da natureza das atividades e das colectividades, bem os critérios de atribuição dos apoios para cada tipo de programa. Deve definir a forma de apresentar candidaturas, os procedimentos de análise, as modalidades de publicitação e divulgação e os consequentes processos de gestão das reclamações. A criação de protocolos de acordo entre as partes interessadas deve estar prevista. Deve ser claro um sistema de penalizações por incumprimento, bem como os mecanismos de retorno de bens de investimento apoiados, nos casos de dissolução ou extinção das colectividades.

Congratulamo-nos pelo facto de se ter tomado a decisão de elaborar um regulamento com esses objectivos. Estamos preocupados no que respeita ao desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do regulamento uma vez que o tempo vai passando e não vemos nenhum tipo de resultados.

Neste sentido,

- a) aprovam a atribuição do apoio solicitado
- b) solicitam informações concretas sobre o andamento dos trabalhos de elaboração do regulamento.

Vila Nova de Foz Côa, 4 de agosto de 2020